



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO SEC N.º 06, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Retifica o Calendário Escolar da rede municipal de ensino homologado para o ano letivo de 2024.

A Secretária da Educação e Cultura torna pública a seguinte correção no Calendário Escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2024, homologado de acordo com a Resolução SEC n.º 05, de 2 de fevereiro de 2024, e baseado no Decreto Municipal n.º 7.009, de 29 de novembro de 2023:

Art. 1.º O art. 5.º da Resolução SEC n.º 05, de 2 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º

III – encerramento do período de aulas do 1.º semestre em 3 de julho;

IV – início do período de aulas do 2.º semestre em 24 de julho;” (NR)

Art. 2.º No quadro com o resumo dos dias letivos do ano de 2024,

ONDE SE LÊ: “2/5/2024”

LEIA-SE: “05/02/2024”

ONDE SE LÊ: “12/13/2024”

LEIA-SE: “13/12/2024”

ONDE SE LÊ: “2º Bimestre: 29/04 a 01/07”

LEIA-SE: “2º Bimestre: 29/04 a 03/07”

ONDE SE LÊ: “3º Bimestre: 22/07 a 30/09”

LEIA-SE: “3º Bimestre: 24/07 a 30/09”

Art. 3.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cândido Mota, 19 de fevereiro de 2024.

ELAINE CRISTINA CONDE FONTANA
Secretária da Educação e Cultura